



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.292 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.05 - FUNDEB	
137-3.3.90.30.00-12.361.0016.2.024 - Material de Consumo	110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.05 - FUNDEB	
139-3.3.90.36.00-12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pessoa Física	110.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal